



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA INSTITUCIONAL (PPGPSI)**

**EDITAL 03/2022
PROCESSO SELETIVO 2022
CURSO DOUTORADO**

RESUMO DO EDITAL

Ano: 2022	
Semestre: 2º.	
Coordenadora do Programa: Janaína Mariano César	
Data do Edital: 15/Fevereiro 2022	
Período de Inscrições:	11/04/2022 a 29/04/2022
Vagas	13 (treze vagas)
Divulgação das Inscrições Deferidas:	02/05/2022
Prazo para Solicitar Reconsideração do resultado das Inscrições	03/05/2022 a 04/05/2022
1ª Fase (Projeto de Pesquisa)	
Divulgação do Resultado Parcial:	10/05/2022
Prazo para Solicitar Reconsideração da avaliação do Projeto de pesquisa	11/05/2022 a 12/05/2022
2ª Fase (Entrevista)	
Período das entrevistas:	13/05/2022 a 20/05/2022
Divulgação do Resultado Parcial:	25/05/2022
Prazo para Solicitar Reconsideração da avaliação da Entrevista	26/05/2022 a 27/05/2022
3ª Fase (Prova de Língua estrangeira)	
Realização da Prova:	31/05/2022
Divulgação do Resultado Parcial:	01/06/2022
Prazo para Solicitar Reconsideração da Prova de Língua estrangeira	02/06/2022 a 03/06/2022
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo seletivo	06/06/2022
DOUTORADO	
Prazo para Solicitar Reconsideração do Resultado	07/06/2022 a 08/06/2022
RESULTADO FINAL	13/06/2022
Período de Matrícula: Julho de 2022	
Início das Aulas: Julho/Agosto de 2022	

Vitória/ES, 15 de fevereiro de 2022

Profa. Dra. Janaína Mariano César
Coordenadora do Programa de
Pós-graduação em Psicologia Institucional

Profa. Dra. Luziane de Assis R. Siqueira
Coordenadora Adjunta do Programa de
Pós-graduação em Psicologia Institucional

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA INSTITUCIONAL (PPGPSI)

EDITAL 03/2022
CURSO DE DOUTORADO

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional, do Centro de Ciências Humanas e Naturais, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 03/2022 para o preenchimento de vagas para o segundo semestre letivo de 2022, no nível de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGPSI, e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.

1.2 O Programa, com conceito Capes Nota 4, possui como área de concentração a Psicologia Institucional e tem por objetivo formar pesquisadoras(es) e profissionais para a atuação no magistério superior, voltado para práticas investigativas críticas e a produção de conhecimento socialmente comprometidas. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Linha 1- SUBJETIVIDADE, SAÚDE E CLÍNICA e LINHA 2 POLÍTICAS PÚBLICAS, TRABALHO E PROCESSOS FORMATIVO-EDUCATIVOS.

1.3 Considerando as atuais orientações das autoridades de saúde e instâncias administrativas da Universidade Federal do Espírito Santo, em relação à adoção de medidas de distanciamento social para prevenção ao contágio do Novo Coronavírus – Covid 19. Considerando ainda o advento Mundial da Pandemia de Covid-19, e suas variantes, e as restrições para a realização de certames públicos de modo presencial.

1.4 Considerando a resolução no. 29/2020 – CEPE-UFES que prevê período de excepcionalidade na pós-graduação devido ao estado de emergência em saúde pública.

1.5 Excepcionalmente, este Processo Seletivo será realizado através da modalidade on-line/virtual.

1.6 O PPGPSI reafirma a importância e o compromisso com a formação presencial no âmbito da universidade pública e deste programa de pós-graduação. Nessa direção, o PPGPSI explicita que a modalidade online/virtual é uma condição de excepcionalidade e deve assim ser considerada pelas(os) candidatas(os) que se inscreverem nesse Edital.

1.7 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, em Psicologia ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

3. DAS VAGAS

3.1 O Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) comunica a abertura de inscrições para seleção de estudantes para o Curso de Doutorado em Psicologia Institucional, com **13 (treze) vagas**, que serão preenchidas de acordo com as instruções do presente edital.

3.1.1 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação das(os) candidatas(os), considerando que essas(es) concorrem para a vaga disponibilizada pela(o) possível orientador(a) indicada(o) previamente.

3.1.2 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.2 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS - RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS) E INDÍGENAS - PP ou I, conforme Resolução 42/2017 – CEPE.

3.2.1 Serão destinadas 25% das vagas ofertadas a pessoas Negras (que se autodeclararem Pretas ou Pardas) ou indígenas (doravante denominadas candidatas PP ou I), que declararem interesse em concorrer a tais vagas.

3.2.2 A política de ação afirmativa do PPGPSI considera:

A – A Constituição Federativa do Brasil no seu Artigo 3º; a Lei 12.711/2012; e o Decreto nº 7.824/2012;

B – Que implementar, por meio de lei, uma política de reserva de vagas em benefício da população negra e indígena requer a obrigação do ente ou instituição federativa de agir com o zelo necessário para efetivá-la, cumprindo com os preceitos constitucionais do Estado Democrático de Direito em superar as desigualdades sociais e regionais e instaurar um regime democrático que realize a justiça social;

C – Que a indevida ocupação de vaga reservada às(aos) candidatas(os) PP ou I vai de encontro ao dever estatal e social de construção de uma sociedade solidária; de redução das desigualdades sociais; e de promoção do bem de todos sem preconceito de raças.

D – Permitir, mediante conduta omissiva, que pessoa negra (pretas ou pardas) ou indígena, real destinatária da política afirmativa, seja preterida na ocasião da ocupação das vagas constantes da Lei 12.711/2012, por pessoa não negra e não indígena, representa a antítese de uma sociedade solidária e revela falta de comprometimento quanto aos fins de redução da desigualdade social e de promoção do bem de todos sem preconceitos raciais ou de cor.

3.2.3 O critério para concorrer às vagas reservadas às pessoas autoidentificadas como negras (pretas e pardas) - PP - será manifestado por autodeclaração e preenchimento de questionário

exclusivo para esse fim no Formulário de Autodeclaração (Anexo III).

3.2.4 Para validar o termo de autodeclaração às vagas reservadas às(aos) candidatas(os) PP será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência. Sendo que: entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, validam ou invalidam a autodeclaração. As características fenotípicas descritas são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento da pessoa como preta ou parda. OBS: As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa a(o) candidata(o), se houver sido matriculada(o), ficará sujeito à anulação de sua matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.2.5 O critério para concorrer às vagas reservadas às pessoas identificadas como indígenas (I) será comprovado por documentação oficial indígena ou carta de apresentação da comunidade indígena assinada pela liderança;

3.2.6 A opção de se inscrever às vagas reservadas às cotas PP ou I não exclui a(o) candidata(o) da concorrência das vagas gerais, desde que atinja a pontuação compatível, e a(o) mesma(o), sendo aprovada(o) nesse Edital, poderá inscrever-se para o processo seletivo de bolsas do programa. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às pessoas PP ou I, as vagas remanescentes serão revertidas em vagas de ampla concorrência.

3.2.7 As(os) candidatas(os) que optarem por não concorrer às vagas PP ou I, concorrerão ao total de vagas de ampla concorrência. O preenchimento das vagas seguirá as normas previstas ao longo deste Edital.

4 DAS BOLSAS

4.1 Não há garantia de bolsas para as(os) aprovadas(os).

4.2 As bolsas serão concedidas à medida que forem liberadas, alternadamente entre as(os) aprovadas(os) PP ou I e os demais, desde que atendam aos critérios socioeconômicos.

4.3 Os critérios detalhados para concessão e manutenção de bolsas de doutorado administradas pelo PPGPSI serão tratados em Edital específico para a Seleção de Bolsistas que será disponibilizado no site do PPGPSI, em data a ser divulgada após a matrícula das(as) discentes aprovadas(os) neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas SOMENTE via correio eletrônico, *E-mail*, (DEVIDO AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA), no endereço eletrônico **selecaodoutorado.ppgpsiufes@gmail.com**, até a data limite para inscrição. O campo do assunto deve vir identificado com **PRIMEIRO E ÚLTIMO NOME DA (O) CANDIDATA(O)**, seguido da informação **“SELEÇÃO DOUTORADO”**. Os documentos necessários para a inscrição (item 5.2) deverão ser digitalizados e salvos em formato PDF, em

três arquivos (ou quatro no caso de comprovação de proficiência em língua estrangeira) separados e assim denominados:

Arquivo 1.pdf – Ficha de inscrição e Documentos pessoais para inscrição (item 5.2.1);

Arquivo 2.pdf - Projeto de pesquisa (5.2.2);

Arquivo 3.pdf – Curriculum Vitae e documentos comprobatórios (5.2.3);

Arquivo 4.pdf - Comprovante de proficiência em língua estrangeira, se for o caso (5.2.4).

5.1.1 Os documentos devem estar na ordem indicada. Após o envio do e-mail aguardar confirmação de recebimento em até 2 (dois) dias úteis. Caso não receba a confirmação, favor enviar uma notificação do ocorrido para **selecaodoutorado.ppgpsiufes@gmail.com**. A confirmação de recebimento não certifica a homologação da inscrição. Os documentos ainda estarão sujeitos à verificação pela Comissão de Seleção. A(O) candidata(o) deverá ter atenção ao edital e aos prazos desta etapa, que, em caso de alterações estarão disponíveis na *homepage* do programa <https://psicologiainstitucional.ufes.br>.

5.1.2 É de responsabilidade da(o) candidata(o) disponibilizar, no ato da inscrição, um endereço eletrônico (*e-mail*) funcional para recebimento de comunicações da Comissão de Seleção durante o processo seletivo. O PPGPSI não se responsabilizará por e-mails encaminhados para a caixa de *spam* e lixeira das(os) candidatas(os).

5.1.3 Às(aos) candidatas(os) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições especiais para participar do processo seletivo. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatas(os) com deficiência deverão, no ato da inscrição, anexar requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a sua participação no processo seletivo.

5.1.4 O correio eletrônico **selecaodoutorado.ppgpsiufes@gmail.com**, utilizado nesse Edital, terá fins **apenas** de inscrição e envio de solicitação de reconsideração de avaliação, segundo cronograma estabelecido nesse edital.

5.1.5 Em caso de solicitação de reconsideração ao resultado da homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 05 de MAIO de 2022, na *homepage* do Programa.

5.1.6 Como regra para a inscrição no curso do Doutorado é exigido que as(os) candidatas(os) apresentem **um mínimo de 02 publicações científicas** em periódicos (com avaliação Qualis) e/ou livro/capítulo de livro.

5.2 ARQUIVOS PARA INSCRIÇÃO

5.2.1 – ARQUIVO 1 (Ficha de inscrição e Documentos pessoais para inscrição)

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo D);
- Cópia digitalizada em formato pdf dos Documentos Pessoais (RG, CPF, Título

Eleitoral, Certificado de Reservista);

- Cópia digitalizada em formato pdf do Diploma de Graduação (frente e verso).
- Cópia digitalizada em formato pdf do Diploma ou declaração de conclusão do Mestrado (frente e verso), emitida pelo órgão oficial responsável e reconhecido no país. (Candidatas(os) com títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país).
- Cópia digitalizada em formato pdf do Histórico Escolar do Mestrado.
- Comprovante de 02 publicações científicas em periódico com Qualis, e/ou livro/capítulo de livro. Para efeito de comprovação será aceito cópia digitalizada da primeira página do artigo com todos os elementos de identificação da revista e do autor; cópia digitalizada da ficha catalográfica do livro e cópia digitalizada da primeira página do capítulo do livro;
- Cópia digitalizada em formato pdf do Resumo da Dissertação de Mestrado.
- As(os) candidatas(os) negras(os) que optarem por concorrer às vagas reservadas (PP) deverão anexar o Formulário de Autodeclaração (Anexo III);
- As(os) candidatas(os) indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas (I), deverão entregar documentação oficial indígena ou carta de apresentação da comunidade indígena assinada pela liderança;

Parágrafo único: O Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir das(os) candidatas(os) que comprovem a veracidade das informações, podendo haver o encaminhamento de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para a Comissão de Verificação da Autodeclaração criada pela UFES, podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento.

- Declaração assinada, afirmando que aceita as normas do processo de seleção das quais tomou ciência antecipadamente (Anexo II).
- Declaração assinada de aceite de gravação de imagem e áudio da entrevista (Anexo V)
- Serão aceitos os documentos com assinatura eletrônica ou digitalizada.

5.2.2 – ARQUIVO 2 (Projeto de Pesquisa)

- Projeto de Pesquisa em formato pdf elaborado pela(o) candidata(o), conforme orientações descritas no item 6.1.

5.2.3 - ARQUIVO 3 (Curriculum Vitae e documentos comprobatórios)

- Cópia digitalizada em formato pdf do *Curriculum Vitae* e cópia simples dos documentos comprobatórios. O *Curriculum Vitae* deve estar organizado segundo a seguinte ordem: 1) Dados pessoais; 2) Formação Acadêmica a partir da Graduação; 3) Experiência profissional e outras experiências pertinentes; 4) Experiência no Magistério 5) Experiência em projetos de Pesquisa e/ou Extensão; 6) Publicações; 7) Participações em eventos. (Anexo VI)
- A entrega do *curriculum vitae*, para fins desse Edital, não exige a(o) candidata(o), em sendo aprovada(o), de manter o currículo preenchido e atualizado em Plataforma *Lattes*.

5.2.4 - ARQUIVO 4 (Comprovante de proficiência em língua estrangeira, se for o caso)

- As(os) candidatas(os) que tiverem exame de proficiência em idioma estrangeiro, deverão solicitar dispensa da Prova de Línguas (Anexo IV) e anexar a documentação comprobatória (conforme item 5.1 deste Edital). Este documento será aceito tendo por prazo de validade a contar até **um ano** de sua expedição do certificado.
- A solicitação de dispensa da Prova de Línguas deve ser de um idioma diferente daquele realizado na seleção de mestrado.

5.3 INDICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INSCRIÇÃO:

5.3.1 **Somente será aceita inscrição via email**, desde que o envio seja feito até as 23:59h (horário de Brasília), do dia 29 de ABRIL de 2022 (data e hora confirmadas pelo envio do email), no correio eletrônico **selecaodoutorado.ppgpsiufes@gmail.com**. Não serão aceitas quaisquer inscrições sem documentação completa e inscrição condicional. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção e o resultado da homologação será divulgado, conforme cronograma, na *homepage* do programa <http://www.psicologiainstitucional.ufes.br>.

5.3.2 É de responsabilidade da(o) candidata(o) a conferência de todos os documentos por ela(e) enviados. No caso de ausência de algum documento, a inscrição da(o) candidata(o) será indeferida. Caso haja a ausência de algum documento comprobatório (Certificados, Declarações etc.), a pontuação do mesmo será desconsiderada.

5.3.3. Quando da realização da inscrição, a(o) candidata(o) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos originais comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

5.3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), dispondo o PPGPSI-UFES do direito de excluir do processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovada(o) em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquela(e) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

5.3.5 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Comissão de Seleção, do recebimento da documentação exigida no item 5.2.

5.3.6 O PPGPSI-UFES não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que

impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

6 DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção, composta por docentes do PPGPSI/UFES. As(os) candidatas(os) inscritas(os) submeter-se-ão a três fases de avaliação, compreendendo:

Primeira fase: Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória);

Segunda fase: Entrevista (eliminatória e classificatória);

Terceira fase: Prova de uma língua estrangeira - a escolher inglês, francês ou espanhol (idioma diferente daquele avaliado na seleção do mestrado) (eliminatória).

6.1 DA PRIMEIRA FASE

6.1.1 Consistirá na análise e avaliação do Projeto de Pesquisa, observando os seguintes aspectos: a pertinência à uma das linhas de pesquisa do PPGPSI; tema proposto; áreas de interesse e afinidade com as pesquisas realizadas pelo corpo docente que está indicando vagas nesse edital; elaboração, linguagem e conteúdo; observância das normas éticas em vigor sobre autoria e plágio; trajetória de pesquisa e atuação da(o) candidata(o). Esta fase, de caráter eliminatório e classificatório, terá a atribuição de nota de 0 a 10, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação para a segunda fase da(o) candidata(o) de ampla concorrência e nota 5,0 para candidata(o) optante da reserva de vagas.

6.1.2 A Comissão de seleção poderá considerar um projeto “não passível de orientação” sempre que seu conteúdo não estiver em consonância com as linhas de pesquisa do programa. Caso considere pertinente, a Comissão de seleção se reservará no direito de alterar a linha de pesquisa indicada pela(o) candidata(o) e/ou indicar outro(a) possível orientador(a).

6.1.3 Orientações para elaboração do projeto de pesquisa:

- Deverá ter entre 10 e 15 páginas (desconsiderando a capa e as referências bibliográficas) em papel modelo A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5.
- Indica-se para a elaboração de Projeto de Pesquisa:
 - **Capa:** A capa deve constar o título do projeto, a linha de pesquisa do PPGPSI indicada. Nome da(o) candidata(o) e docente indicada(o) como possível orientador(a).
 - **Memorial:** Breve apresentação de pontos da trajetória formativa, acadêmica e/ou profissional da(o) candidata(o), estabelecendo relação com o Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional. Sinalização dos motivos de interesse pelo doutorado no PPGPSI, razões da indicação da(o) possível orientador(a); bem como, tempo que dedicará às atividades do doutorado; os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso (caso haja), indicando sua natureza e horário de trabalho;

- **Introdução: Tema e problema:** O tema é o assunto geral que se pretende investigar. É a delimitação inicial de uma área de interesse. A partir da definição teórica dos conceitos centrais ou categorias de análise, delimita-se um problema que vem na forma de um enunciado afirmativo-interrogativo. O aspecto afirmativo do problema diz respeito às proposições feitas em consonância com o referencial teórico. Essas afirmações devem circunscrever uma questão tomada como situação problemática para a investigação. A explicitação do problema é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa.
- **Justificativa:** O projeto de pesquisa deve justificar a escolha do tema e a formulação do problema, apontando para sua relevância. Pode incluir também uma análise das implicações políticas-práticas dessa escolha, bem como o percurso da(o) candidata(o).
- **Objetivos:** Responde analiticamente ao problema do projeto que se pretende trabalhar na pesquisa. Os objetivos destacam aspectos do problema enunciado que são importantes como meio para o seu desenvolvimento.
- **Revisão da Literatura ou Referencial Teórico:** Essa revisão deve explicitar os percursos e posições teóricas e/ou metodológicas através das quais o tema da pesquisa vem sendo trabalhado. A revisão da literatura deve conter um embasamento e indicação da(s) tendência(s) teórico-metodológica(s) do projeto. As referências bibliográficas e as diferentes formas de citação devem respeitar normas técnicas.
- **Metodologia:** A escolha da metodologia se faz em função da natureza do problema e da perspectiva teórica a ele associada. Esse ponto deve expressar os possíveis caminhos metodológicos a serem traçados para alcançar o objetivo da pesquisa.
- **Referências Bibliográficas:** Listagem dos textos citados no projeto, seguindo as indicações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

6.2 DA SEGUNDA FASE

Consistirá na realização de Entrevista que inclui Apresentação e Arguição oral do Projeto de Pesquisa e Defesa do memorial. Será realizada via plataforma digital por vídeo chamada. O endereço (link) para acesso será enviado às(aos) candidatas(os), pelo email informado na inscrição, após o resultado da primeira fase.

A entrevista se pautará nos seguintes critérios:

- 1) Argumentações apresentadas pela(o) candidata(a) às questões sobre o Projeto de pesquisa;
- 1) Habilidade de defender a proposta delineada no projeto de pesquisa;
- 2) Habilidade de articular o projeto com a proposta do PPGPSI e a linha de pesquisa que pretende vincular-se;
- 3) Habilidade de articular o projeto de pesquisa com o memorial apresentado, bem como com o referencial teórico utilizado.
- 4) Elucidação de pontos relevantes do projeto de pesquisa e da trajetória acadêmica e/ou profissional.
- 5) Adequação das perspectivas teórico-metodológicas aos interesses e condições de orientação no PPGPSI.

6.2.1 Esta fase, tem caráter eliminatório, sendo exigida nota mínima de 7,0 para aprovação da(o) candidata(o).

6.2.2 O PPGPSI não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer

durante a Entrevista, realizada de modo remoto. Caso aconteça uma queda ou problema de conexão da(o) candidata(o) durante a realização da Entrevista a banca de exame ficará à disposição por um período de 15 minutos, para garantir a possibilidade de restabelecimento da conexão e continuidade da Entrevista. Após esse prazo, se não houver restabelecimento da conexão, a Entrevista será considerada encerrada.

6.2.3 Caso aconteça uma interrupção na conexão dos membros da Comissão de Seleção durante a Entrevista que prejudique sua continuidade, será garantido à(ao) candidata(o) a marcação de novo dia/horário para sua realização.

6.2.4 As(Os) candidatas(os) deverão preencher e assinar a **Declaração de aceite de gravação de imagem e áudio da entrevista** (Anexo V)

6.2.5 Com base na política de ação afirmativa de 25% de reserva das vagas, a Comissão de Seleção deverá garantir, prioritariamente, a distribuição das(os) candidatas(os) optantes, salvo quando houver reprovação na entrevista.

6.3 DA TERCEIRA FASE

6.3.1 Será exigido da(o) candidata(o) que demonstre capacidade de compreensão de leitura na língua escolhida, sendo esta diferente daquela na qual a(o) candidata(o) já foi examinada(o) na seleção de mestrado (a informação deve constar na ficha de inscrição – anexo I). Consistirá na interpretação em português de um texto na língua escolhida pela(o) candidata(o).

6.3.2 Esta fase terá a atribuição de conceito apto ou não apto. As(Os) candidatas(os) não aprovadas(os) (não aptos) na prova de língua estrangeira prestarão nova prova da mesma língua depois de completados 12 (doze) meses do início do curso. A aprovação na prova de língua estrangeira é condição para a integralização dos créditos cursados no Doutorado.

6.3.3 Ficam dispensados de fazer a prova de língua estrangeira as(os) candidatas(os) optantes indígenas.

6.3.4 Caso a(o) candidata(o) requeira isenção da prova de língua estrangeira, deverá apresentar certificado de comprovação de proficiência.

6.3.5 A prova de língua estrangeira será realizada em plataforma digital. O link será enviado às(aos) candidatas(os) para o e-mail cadastrado na inscrição. Cada candidata(o) terá o período de três horas e trinta minutos para realização da prova e mais um período de 30 minutos para enviar o exame para o email **selecaodoutorado.ppgpsiufes@gmail.com**. No campo assunto as(os) candidatas(os) deverão preencher nome completo e a informação “prova de língua estrangeira”.

6.3.6 Serão aceitos os exames de proficiência em idioma estrangeiro que sejam comprovados mediante um dos certificados com indicação de aprovação, abaixo relacionados:

Inglês:

TOEFL – Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 550 pontos, ou, Computer Based Test com 213 pontos no mínimo, ou, Internet Based Test, com no mínimo 80 pontos;

TOEIC – Test of English for International Communication, com no mínimo 605 pontos;
 IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band, com no mínimo 6,0 pontos;
 Núcleo de Línguas da UFES, com no mínimo 7,0 pontos para aprovação.

Espanhol:

DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
 CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado;
 Núcleo de Línguas da UFES, com no mínimo 7,0 pontos para aprovação.

Francês:

DELF – Diplôme d’Études em Langue Française, a partir do nível1;
 DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível
 Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), exigido pela CAPES para candidatura a bolsa no exterior;
 Núcleo de Línguas da UFES, com no mínimo 7,0 pontos para aprovação.

7 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão consideradas(os) aprovadas(os) para ingresso no Curso de Doutorado em Psicologia Institucional do PPGPSI/CCHN/UFES, as(os) candidatas(os) que obtiverem um número de pontos igual ou superior a sete (numa escala de zero a dez), em cada uma das etapas do processo seletivo, salvaguardada a condição descrita no item 6.1.1.

7.2 Para fins de classificação das(os) aprovadas(os), a Nota Final da(o) candidata(o) será resultante da média ponderada das notas obtidas na 1ª Fase (Peso 1), 2ª Fase (Peso 2). Em caso de empate, será considerada a maior nota no Projeto de Pesquisa – como critério para reclassificação.

8 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital Nº 03/2022:	15/Fevereiro 2022	http://www.psicologiainstitucional.ufes.br
Período de Inscrições:	11/04/2022 a 29/04/2022	selecaodoutorado.ppgpsiufes@gmail.com
Vagas	13 (treze) vagas	
Divulgação das Inscrições Deferidas:	02/05/2022	http://www.psicologiainstitucional.ufes.br
Prazo para Solicitar Reconsideração do resultado das inscrições	03/05/2022 a 04/05/2022	selecaodoutorado.ppgpsiufes@gmail.com
1ª Fase (Projeto de Pesquisa)		
Divulgação do Resultado Parcial:	10/05/2022	http://www.psicologiainstitucional.ufes.br
Prazo para Solicitar Reconsideração da avaliação do Projeto de pesquisa	11/05/2022 a 12/05/2022	selecaodoutorado.ppgpsiufes@gmail.com
2ª Fase (Entrevista)		
Período das entrevistas:	13/05/2022 a 20/05/2022	Plataforma digital
Divulgação do Resultado Parcial:	25/05/2022	http://www.psicologiainstitucional.ufes.br

Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional - PPGPSI/CCHN/UFES

Av. Fernando Ferrari nº 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910.
 Homepage: <http://www.psicologiainstitucional.ufes.br>; Email: psicologiainstitucional.ufes@gmail.br

Prazo para Solicitar Reconsideração da avaliação da Entrevista	26/05/2022 a 27/05/2022	selecaodoutorado.ppgpsiufes@gmail.com
3ª Fase (Prova de Língua estrangeira)		
Realização da Prova	31/05/2022	Plataforma digital
Divulgação do Resultado Parcial:	01/06/2022	http://www.psicologiainstitucional.ufes.br
Prazo para Solicitar Reconsideração da Prova de Língua estrangeira	02/06/2022 a 03/06/2022	selecaodoutorado.ppgpsiufes@gmail.com
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo seletivo DOUTORADO	06/06/2022	http://www.psicologiainstitucional.ufes.br
Prazo para Solicitar Reconsideração do Resultado	07/06/2022 a 08/06/2022	selecaodoutorado.ppgpsiufes@gmail.com
RESULTADO FINAL	13/06/2022	http://www.psicologiainstitucional.ufes.br

9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A(O) candidata(o) que faltar a qualquer uma das etapas do processo de seleção será, automaticamente, eliminado.

9.2 O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado **na página do PPGPSI (<http://www.psicologiainstitucional.ufes.br>)**.

9.3 Todos os resultados serão divulgados a partir das 17 horas na *homepage* do Programa (<http://www.psicologiainstitucional.ufes.br>).

9.4 A(O) candidata(o) terá até 48h após divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, para encaminhar recurso a ser analisado pela Comissão de Seleção, para o *e-mail* **selecaodoutorado.ppgpsiufes@gmail.com**. Somente caberão Pedidos de Reconsideração à Comissão de Seleção se devidamente formalizados e fundamentados, observando o prazo máximo estipulado neste Edital.

9.5 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o número de vagas estipulado no presente edital, caso não haja o respectivo quantitativo de candidatas(os) aprovadas(os).

9.6 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Profa. Dra. Janaína Mariano César
Coordenadora do PPGPSI/CCHN/UFES

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

Alexsandro Rodrigues
Fabio Hebert da Silva
Janaína Mariano César
Luis Antonio dos Santos Baptista
Maria Elizabeth Barros de Barros

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PPGPSI 2022
INSCRIÇÃO Nº _____ (preenchimento PPGPSI)

IDENTIFICAÇÃO DA(O) CANDIDATA(O)	
Nome:	
Profissão:	
CPF:	Data de Nascimento:
Gênero:	Nacionalidade:
Identidade (RG):	Órgão emissor:

ENDEREÇO	
Rua:	
Número:	Complemento:
CEP:	Cidade:
Telefone:	Celular:
Endereço Eletrônico (E-mail):	

Instituição Universitária de Origem, Curso e Ano de conclusão (Graduação)
Instituição Universitária de Origem, Curso e Ano de conclusão (Mestrado)
Local de trabalho (se houver)
LÍNGUA ESTRANGEIRA Prova de seleção: () Inglês () Francês () Espanhol Prova já realizada quando do mestrado: () Inglês () Francês () Espanhol () Outra () Marque aqui caso seja estrangeiro e indique sua língua materna:
Solicita concorrer às vagas da reserva PP ou I? () Sim () Não
Foi estudante cotista em etapas anteriores de ensino? () Sim () Não Onde: _____

OPÇÃO PELAS LINHAS DE PESQUISA
<input type="checkbox"/> 1 - Subjetividade, Saúde e Clínica
<input type="checkbox"/> 2 - Políticas Públicas, Trabalho e Processos Formativo-Educacionais
Indicação de 01 possível orientador(a) de acordo com a linha de pesquisa acima escolhida
1) _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações contidas em minha ficha de inscrição, bem como estar ciente e aceitar as **normas estabelecidas para o processo de seleção de candidatos(as) ao Curso de Doutorado em Psicologia Institucional CCHN/UFES** para o ano de 2022.

Após conferência por mim realizada, declaro que minha inscrição contempla os seguintes documentos, e tenho ciência de que minha inscrição não será homologada, caso haja algum item pendente:

1. Ficha de inscrição [...]
2. Cópia digitalizada em formato pdf dos documentos pessoais (RG, CPF, Título eleitoral, Cert. de Reservista) [...]
3. Cópia digitalizada em formato pdf do Diploma de Graduação (frente e verso).
4. Cópia digitalizada em formato pdf do Diploma ou declaração de conclusão do Mestrado (frente e verso) [...]
5. Cópia digitalizada em formato pdf do Histórico Escolar do Mestrado.
6. Comprovante de 02 publicações científicas em periódico com Qualis, e/ou livro/capítulo de livro [...]
7. Cópia digitalizada em formato pdf do Resumo da Dissertação de Mestrado.
8. Cópia digitalizada em formato pdf do Curriculum Vitae (Anexo VI)
9. Projeto de pesquisa, em formato pdf [...]
10. Formulário de Autodeclaração [...]
11. Documentação de Identificação Indígena [...]
12. Solicitação de dispensa da Prova de Línguas e certificação correspondente [...]
13. Declaração, afirmando que aceita as normas do processo de seleção [...] (Anexo II).
14. Declaração de aceite de gravação de imagem e áudio da entrevista (Anexo V).

Vitória, _____ de _____ de 2022

Assinatura: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

Leia com atenção o texto abaixo, que afirma a direção ético-política da Política de Ação Afirmativa do PPGPSI e, em seguida, preencha o formulário de autodeclaração:

Entende-se por ações afirmativas o conjunto de medidas especiais voltadas a grupos discriminados e vitimados pela exclusão social ocorridos no passado e presente. Por meio de políticas que propiciem uma maior participação destes grupos discriminados na educação, na saúde, no emprego, na aquisição de bens materiais, em redes de proteção social e de reconhecimento cultural, formulam-se ações com o objetivo de eliminar as desigualdades e segregações. Com isso, pretende-se que não se mantenham grupos privilegiados e grupos marginalizados na sociedade, ou seja, busca-se uma composição diversificada, na qual não haja discriminação de raças, etnias, religiões, gênero, classe social etc.

Dentre estas ações afirmativas, se encontra a política de reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas (PP ou I). Desse modo, a Política de Ação Afirmativa do PPGPSI, pautando-se na Constituição Federativa do Brasil, no seu Artigo 3º; na Lei N. 12.711/2012, no Decreto N. 7.824/2012, e ainda na Portaria MEC N. 1.129/2013, tem como objetivo:

- a) Promover a igualdade racial, combater a discriminação étnica e o racismo;
- b) Valorizar as especificidades socioculturais e linguísticas dos povos indígenas e quilombolas;
- c) Buscar a preservação e difusão do conhecimento da História e Cultura Afrobrasileira e Indígena;
- d) Promover a reserva de vagas de modo a ampliar o acesso de estudantes autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas no Doutorado do PPGPSI.

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, **RG**

_____, **CPF** _____, **candidata(o) à seleção do Doutorado no Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional nas vagas destinadas às pessoas Negras, de que trata o Edital de Seleção do PPGPSI 2022, DECLARO para os fins de observância da Lei 12.711/2012 e o Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, que sou Preta(o) ou Parda(o).**

Estou ciente que as informações prestadas no momento desta inscrição são de minha inteira responsabilidade e que na hipótese de constatação de declaração falsa, ficarei sujeito a anulação de minha inscrição na seleção e se houver sido matriculada(o), ficarei sujeita(o) à anulação de minha matrícula, após procedimento administrativo em que me sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Vitória, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da(o) candidata(o)

ANEXO IV

Solicitação de Dispensa da Prova de Línguas

Vitória, _____ de _____ de 2022.

Eu, _____, solicito dispensa da 3ª Etapa do Processo Seletivo PPGPSI/CCHN/UFES (Prova de Línguas) - Edital Doutorado Turma 2022 de acordo com a documentação comprobatória exigida de proficiência em idioma estrangeiro anexada a esta solicitação.

Assinatura da(o) Candidata(o)

ANEXO V

Declaração de aceite de gravação de imagem e áudio da entrevista

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, AUTORIZO a gravação em áudio e vídeo da entrevista do Processo Seletivo para o Doutorado em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo.

A presente autorização é concedida para fins de registro, podendo ser acessada pela comissão de seleção para auxiliar na análise de recursos e outros trâmites administrativos.

Vitória, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO VI

Curriculum Vitae (para digitação)

I) Dados pessoais; II) Formação Acadêmica a partir da Graduação; III) Experiência profissional e outras experiências pertinentes; IV) Experiência no Magistério; V) Experiência em projetos de Pesquisa e/ou Extensão; VI) Publicações; VII) Participação em eventos.

I - DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Sexo: _____

Endereço:

Rua/Av: _____ N° _____

Apt° _____ Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____ Telefone(s) para contato: _____

Possui vínculo empregatício? () sim () não

Ocupação atual: _____

Local de trabalho: _____ Carga horária semanal: ____ horas.

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA (a partir da Graduação)

Para cada item incluir: Instituição/ Área de Conhecimento da formação/ Duração: Início e fim (ano)

- A) GRADUAÇÃO
- B) ESPECIALIZAÇÃO (Mínimo: 360H)
- C) APERFEIÇOAMENTO
- D) MESTRADO

III) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTRAS EXPERIÊNCIAS PERTINENTES;

Considerar Funções e cargos de nível superior, Contratação como Pesquisador(a); Bolsas de Apoio Técnico ou Aperfeiçoamento em pesquisa e outras atividades que considerar relevante (Inserir duração das atividades).

IV) EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO

Considerar Atividade de Docência como professor/a no ensino superior; professor/a no ensino fundamental e médio; Atividade de Monitoria no ensino superior (Inserir duração das atividades).

V) EXPERIÊNCIA EM PROJETOS DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO

Considerar participação em projetos de pesquisa e extensão ou PET durante a graduação (como bolsista ou não bolsista) e monitorias

VI) PUBLICAÇÕES

Considerar produção científica: Artigos publicados em periódicos (com avaliação Qualis), Livro e Capítulo de Livro publicado na área; Trabalho completo publicado em anais; Resumos publicados em anais de eventos locais ou regionais, nacionais e/ou internacionais;

VII) PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS

Considerar Apresentação de trabalhos em eventos científicos; Participação em eventos de cunho profissional no âmbito da construção de políticas públicas.

Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional - PPGPSI/CCHN/UFES

Av. Fernando Ferrari nº 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910. Homepage: <http://www.psicologiainstitucional.ufes.br>;
Email: psicologiainstitucional.ufes@gmail.br

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional tem por finalidade formar profissionais para o exercício da docência e qualificar pesquisadores(as) para a condução de investigações no âmbito da Psicologia Institucional. As linhas de pesquisa do Programa são:

Linha 1 – SUBJETIVIDADE, SAÚDE E CLÍNICA

Estuda a ressonância das transformações socioculturais nos modos de vida, dos processos de subjetivação e das interfaces subjetividade-arte-linguagem com os processos clínicos-institucionais. Aborda também a dimensão institucional relacionada aos dispositivos de intervenção social no campo da clínica e dos processos de produção de saúde.

Docentes na linha de pesquisa 1 que abrirão vagas para a turma de Doutorado de 2022:

Ana Paula Figueiredo Louzada – 1 vaga

Professora adjunta do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo. Estuda políticas públicas no contemporâneo em seus desdobramentos nas práticas formativas. Tem experiência em práticas clínicas, com foco em processos de grupalidade e decolonialidade.

Ariana Lucero – 1 vaga

Professora adjunta do Departamento de Psicologia da UFES. Tem experiência nas áreas de Psicanálise e cultura; Clínica com crianças, bebês e seus cuidadores. Atua principalmente com os seguintes temas: Saúde mental, Constituição subjetiva, Autismos.

Fábio Hebert- 1 vaga

Professor Adjunto do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Espírito Santo. Tem experiência nas áreas de Metodologias de Pesquisa, Saúde Coletiva e Processos de Formação. Atua principalmente com os seguintes temas: Análise Institucional, Saúde Indígena e articulação entre Psicologia, Filosofia e Antropologia.

Jésio Zamboni – 1 vaga

Possui graduação em Psicologia (2008), mestrado em Psicologia Institucional (2011) e doutorado em Educação (2016) pela Universidade Federal do Espírito Santo. Atualmente é professor permanente no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo. Tem experiência nas áreas de corpo, gênero e sexualidade; psicologia do trabalho; políticas educacionais; clínica e subjetividade. Atua principalmente nos seguintes temas: educação, narratividade, diversidade sexual, infância, clínica da atividade, análise institucional, filosofia da diferença.

Luiz Antonio dos Santos Baptista – 1 vaga

Professor Permanente do Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional. Interesse de pesquisa em temas que se relacionam com: Experiência urbana e subjetividade. Interlocuções com a literatura no estudo das políticas de produção da diferença

Simone Mainieri Paulon – 1 vaga

Professora Permanente do Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional. É professora associada da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, na qual orienta trabalhos de pesquisa e extensão junto ao laboratório de Políticas Públicas do departamento

Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional - PPGPSI/CCHN/UFES

Av. Fernando Ferrari nº 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910. *Homepage:* <http://www.psicologiainstitucional.ufes.br>;
Email: psicologiainstitucional.ufes@gmail.br

de Psicologia Social e Institucional, ao PPG de Psicologia Social, e coordena o grupo INTERVIRES Pesquisa-Intervenção em Políticas Públicas, Saúde Mental e Cuidado em Rede.

LINHA 2 – POLÍTICAS PÚBLICAS, PROCESSOS FORMATIVOS E TRABALHO

Estuda os processos de subjetivação no que concerne à sua relação com a dimensão formativa-pública das políticas sociais e organização dos processos de trabalho. Aborda os processos formativos e grupais-institucionais em interface com a educação, saúde, trabalho e assistência social.

Docentes na linha de pesquisa 2 que abrirão vagas para a Turma de Doutorado de 2022:

Alexsandro Rodrigues – 2 vagas

Professor Associado do Centro de Educação. Tem experiência de pesquisa no campo do currículo, dos processos educativos no dentro e fora da escola e com a formação de trabalhadores culturais e de professores. Desenvolve pesquisas com os seguintes temas: currículos, sexualidades, diversidade sexual, produção cultural do corpo, gênero, identidade/diferença, crianças em dissidências e questões raciais. Coordena o Grupo de Estudos e Pesquisas em Sexualidades e o Núcleo de Estudos e Pesquisas em Sexualidade da UFES.

Gilead Marchezi Tavares – 1 vaga

Professora Associada do Departamento de Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo. Tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Processos Psicossociais da Participação e da Exclusão, Processos de Subjetivação e Instituições Sociais e Processos Cognitivos. Atualmente pesquisa corpo e movimento nos processos formativos relativos à educação e à clínica.

Janaína Mariano César - 1 vaga

Professora Adjunta do Departamento de Psicologia e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo. Tem experiência na área de Psicologia, com atuação e estudos relacionados aos processos de produção de subjetividade e políticas públicas, processos formativos e clínico-institucionais. Desenvolve atualmente pesquisas no campo da educação, vinculadas ao problema da formação, participação e produção de grupalidade.

Maria Elizabeth Barros de Barros – 02 vagas (Obs: professora vinculada às Linhas 1 e 2)

Atualmente é professora titular da Universidade Federal do Espírito Santo. Possui experiência nas áreas de Psicologia, Educação e Saúde Coletiva com ênfase em Política Educacional. Atua principalmente nos seguintes temas: educação, escola, análise institucional, saúde coletiva, saúde do trabalhador, subjetividade e micropolítica.

Ueberson Ribeiro Almeida – 1 vaga

Professor da Universidade Federal do Espírito Santo. Estuda a formação de professores e o trabalho docente. Investiga as práticas corporais no lazer e suas relações com a Saúde Coletiva. Desenvolve estudos com base na perspectiva ergológica e das clínicas da atividade, atuando com as temáticas: formação permanente, cotidiano escolar, saúde do trabalhador.

Programa de Pós-graduação em Psicologia Institucional - PPGPSI/CCHN/UFES